

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1001

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Comunicados	7

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6795/2022**
=DE 12 DE setembro de 2022=

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6637/2022, RELATIVO À COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar a composição da COMISSÃO COORDENADORA PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, haja vista a entrada de novos membros;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal n.º 6637/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Comissão Coordenadora para a Reforma Administrativa e Funcional passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais:

I- **Aline de Cássia França** - Diretora do Departamento de Administração

II- **Anderson Faria Orioli** - Chefe do Setor de Recursos Humanos

III- **Anderson Mestrinel de Oliveira** - Procurador Jurídico

IV- **Carlos Mori Júnior** - Diretor do Departamento de Orçamento

V- **Jeffete Segatto de Sousa** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

VI- **Elaine Cristina Rizzuto Cruz** - Secretária Municipal da Educação

VII- **Ariel Bianchi Rodrigues Alves** - Auditor de Controle Interno”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6796/2022
=DE 12 DE SETEMBRO 2022=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43º DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 20.000,00=(vinte mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 - EXECUTIVO	
06 - FUNDO DE MANUTEN. DESENV. EDUCALÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
12.361.0011.2.030 - Ensino Fundamental (FUNDEB)	
221 3.3.90.39.00.02.0262 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica -----	R\$ 20.000,00
TOTAL -----	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
06 - FUNDO DE MANUTEN. DESENV. EDUCALÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
12.361.0011.2.030 - Ensino Fundamental (FUNDEB)	
218 3.3.90.32.00.02.0262 - Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita----	R\$ 20.000,00
TOTAL -----	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6797/2022
=DE 12 DE SETEMBRO 2022=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43º DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e

Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 259.321,00=(duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte um reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 - EXECUTIVO	
	10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0019.2.051 - Pronto Atendimento aos Usuários do SUS	
374	3.3.90.34.00.01.0310 - Outros Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 259.321,00
	TOTAL -----	R\$ 259.321,00

ARTIGO 2º. - O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO	
	10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0019.2.051 - Pronto Atendimento aos Usuários do SUS	
375	3.3.90.34.00.01.0312 - Outros Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 259.321,00
	TOTAL -----	R\$ 259.321,00

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

P O R T A R I A N.º 347/2022

=De 12 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 2178/2022:

Nome	VERA LUCIA PIOVAN MARIA
Função	SERVENTE ZELADOR
A partir do dia	12/09/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 348/2022

=De 12 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 2181/2022:

Nome	CRISTIANA PIZZA
Função	AGENTE SOCIAL
A partir do dia	09/09/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 349/2022

=De 12 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2021**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 6539 de 05 de outubro de 2021, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 6577 de 22 de novembro de 2021**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **PEB-I e PEB-II, atuando na rede municipal de ensino,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (01) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da educação, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANA PIZZA	PROFESSOR PEB I	12/09/2022	222º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 350/2022

=De 12 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Despacho 12-13.997/2022 emanado do Diretor Geral de Recursos Humanos,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, **a partir desta data**, da servidora abaixo mencionada, a saber:



Nome	TARDIVA RAIMUNDA DA FONSECA
Função	GARI
Para Unidade:	PAÇO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 351/2022

=De 12 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a servidora **PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Atendente de Recepção, para **substituir** a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSE – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA** – que substituirá a Sr.ª ADRIANA APARECIDA BRILHADORI, Chefe de Gabinete e Cerimonial, durante o seu período de Férias de **02/10/2022 a 22/10/2022 (20 dias)** - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 352/2022

=De 12 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2021**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 6539 de 05 de outubro de 2021, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 6577 de 22 de novembro de 2021**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **PEB-I e PEB-II, atuando na rede municipal de ensino,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (01) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da educação, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
VERA LUCIA PIOVAN MARIA	PROFESSOR PEB I	13/09/2022	217º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 353/2022

=De 12 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a **aprovação no CONCURSO PÚBLICO sob n.º 001/19**, realizado por esta Prefeitura, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5845 de 04/01/2019 e homologado através do Decreto Municipal n.º 5891 de 26/04/2019 e prorrogado através do Decreto Municipal n.º 6347 de 22/03/2021;

RESOLVE: contratar, nos termos da Lei Municipal n.º 1702 de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
LEONARDO ROZA	TRATORISTA	01/09/2022	01º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 354/2022

=De 12 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2021**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 6539 de 05 de outubro de 2021, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 6577 de 22 de novembro de 2021**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **PEB-I e PEB-II, atuando na rede municipal de ensino,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: contratar, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (01) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da educação, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
ROSELEI CASSIA DA SILVA	PROFESSOR PEB I	12/09/2022	218º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 355/2022

=De 12 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2021**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 6539 de 05 de outubro de 2021, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 6577 de 22 de novembro de 2021**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **PEB-I e PEB-II, atuando na rede municipal de ensino,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: contratar, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (01) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da educação, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA RODRIGUES DE LIMA COSTACURTA	PROFESSOR PEB I	12/09/2022	219º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações

REGISTRO DE PREÇOS - 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 109/2021-Pregão Eletrônico 047/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CURATIVOS, BANDAGENS, BOTA DE UNNA, COBERTURAS, GEL HIDRATANTE, PLACAS E POMADAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. LICITANTE: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. Item 22, SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS: composta por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de poliexanida, glicerol, hidroxietilcelulose, água purificada. Indicada para feridas criticamente colonizadas e infectadas e para o combate ao biofilme. Embalagem com 350 mL, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde. Após abertura, o produto pode ser utilizado por até 8 (oito) semanas, R\$ 42,00. **LICITANTE: RIADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA.** Item 20, MATRIZ DE EQUILIBRIO PARA FERIDAS: curativo estéril, composto por 55% de colágeno bovino, 44% de celulose oxidada regenerada (ORC) e 1% de sais de ORC - PRATA. Apresentação em placa de dimensão aproximada 28 cm². Embalagem individual, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 135,00. Item 21, MATRIZ DE EQUILIBRIO PARA FERIDAS: curativo estéril, composto por 55% de colágeno bovino, 44% de celulose oxidada regenerada (ORC) e 1% de sais de ORC - PRATA. Apresentação em placa de dimensão aproximada 123 cm². Embalagem individual, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 470,50. **LICITANTE: CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA.** Item 13, HIDROCOLÓIDE ADESIVO: cobertura estéril, com fórmula de gel controlada, translúcido, altamente flexível. Constituído por uma camada interna que contém 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose), poliisobutileno e polímeros elastoméricos, para controle da formação do gel, e uma camada externa de poliuretano que oferece barreira antimicrobiana e de outras contaminações externas. Apresentação em placa de dimensão aproximada de 10x10 cm. Embalagem individual, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data

de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 5,62. Item 14, **HIDROCOLÓIDE ADESIVO**: Cobertura estéril, com fórmula de gel controlada, translúcido, altamente flexível. Constituído por uma camada interna que contém 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose), poliisobutileno e polímeros elastoméricos, para controle da formação do gel, e uma camada externa de poliuretano que oferece barreira antimicrobiana e de outras contaminações externas. Apresentação em placa de dimensão aproximada de 15x15 cm. Embalagem individual, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 13,25. **LICITANTE: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.** Item 1, **BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO**: camada única de cor branca e sem grampos com marcação interna em para graduação de compressão em até 40mmHg, e linha central que indica o local da sobreposição da borda em 50%, lavável até 20 vezes. Bandagem com 10 cm x 3 m, embalada individualmente, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 210,00. Item 2, **"BOTA DE UNNA**: bandagem flexível, pronta para uso, composta de (30% algodão e 70% poliéster), impregnada de pasta não solidificável, capaz de manter hidratação da pele, com óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, sem vitaminas, com cobertura homogênea, indicada para pessoas com úlceras venosas ou mistas, capazes de deambular. Bandagem com, aproximadamente, 10 cm X 9 m. Embalagem individual, apresentando número de lote, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, Classe de Risco III 450", R\$ 82,93. Item 3, **COBERTURA PARA CONTROLE DE ODOR**: curativo composto de 5 (cinco) camadas - a 1ª camada apresenta mescla de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio formadora de gel hidratante não aderente ao leito da lesão; a 2ª camada composta por uma tela de etil-metil-acrilato distribuidora do fluxo do exsudato de modo uniforme para a 3ª camada, feita de celulose-carbonizada, que promove absorção das moléculas de odor e transfere o exsudato para a 4ª camada de não tecido de rayon + polietileno + polipropileno, que retém a maior parte do exsudato, e a 5ª camada de cobertura em tela plástica microperfurada que permite a troca gasosa feita em etil-metil-acrilato. Embalagem individual íntegra, medindo, aproximadamente 10x10 cm, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 100,00. Item 4, **COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA PELE**: estéril, composta por espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituída de cinco camadas: um filme externo impermeável de poliuretano, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma

camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele e prevenção de lesão por pressão, capaz de manter o microclima da pele, e prevenir o cisalhamento. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Apresentação em placa com formato da região anatômica sacral, de dimensão aproximada de 20x17 cm. Embalagem individual, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 283,00. Item 7, **ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA 10 X 10**: cobertura estéril, contendo 100% prata iônica, como componente ativo e liberação sustentada por até 7 dias, não adesiva, flexível, de alta absorção vertical, composta por camadas de espuma de poliuretano, sendo a interna não aderente a lesão e a externa com filme impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases. Indicada para feridas exsudativas, agudas e crônicas, evitando maceração da pele e proporcionando meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Apresentação em placa de dimensão aproximada de 10x10 cm. Embalagem individual, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 79,00. Item 15, **HIDROCOLÓIDE**: cobertura hidroativa, tipo hidrocolóide com espuma de poliuretano, espessura homogênea, estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada e uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Apresentação em placa de dimensão aproximada de 10x10 cm. Embalagem individual, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 54,50. Item 16, **HIDROFIBRA COM PRATA**: Cobertura de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Apresentação em placa de dimensão aproximada de 10x10 cm. Embalagem individual, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$

129,99. Item 17, Hidrogel com alginato: gel amorfo hidratante não estéril, com conservante, composto por ácido bórico, alginato de cálcio e sódio, hidantoína, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, e carboximetilcelulose sódica, sem uréia ou derivados. Embalagem individual íntegra, tubo com, no mínimo, 85 gramas, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 80,00. **LICITANTE: HOSPEC HOSPITALAR LTDA.** Item 10, "FIBRA ABSORVENTE: curativo estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, recortável, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipidocoloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Apresentação em placa de dimensão aproximada de 10x10 cm. Embalagem individual, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 105,00. Item 11, "FIBRA ABSORVENTE 15 X 15: Curativo estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, recortável, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipidocoloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Apresentação em placa de dimensão aproximada de 15x15 cm. Embalagem individual, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 175,00. Item 18, "HIDROGEL COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA: Gel incolor, inodoro, não gorduroso, hidratante, com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), EDTA, indicado para o preparo do leito de feridas com pequena a moderada exsudação, com ou sem biofilme. Embalado individualmente, tubo com, no mínimo, 100 mL, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 69,50. **LICITANTE: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** Item 9, ESPUMA DE POLIURETANO E SILICONE 15 X 15: Cobertura composta por uma camada autoadesiva de silicone, face superior com filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias e permeável à troca gasosa e uma camada de espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical e alta retenção do exsudato no interior da cobertura, para a manutenção equilibrada da umidade no leito da ferida, capaz de favorecer o processo de cicatrização. Aplicação sem toque. Embalagem individual íntegra, medindo, aproximadamente 15x15 cm, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação,

procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 63,00. Item 12, "FIBRA DE ALGINATO DE CÁLCIO: cobertura com alta capacidade de absorção, estéril, composto por hidrofibra de carboximetilcelulose sódica, com alginato de cálcio e prata iônica de liberação sustentada, rico em ácido gulurônico, fibras dispostas em tiras entrelaçadas, que interagem com o exsudato da ferida, com absorção local e vertical, formando um gel, que mantém a umidade ideal no leito da ferida; remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma; derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Embalagem individual íntegra, medindo, aproximadamente 10x10 cm, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega do produto e registro no Ministério da Saúde, R\$ 22,00.

"OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS". Jardinópolis, 10 de setembro de 2022 - Secretaria Municipal da Saúde. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

Comunicados

Departamento de Licitações Relação de Projetos de Vendas

Processo 146/2022 - Chamada Pública 002/2022 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. A Prefeitura Municipal de Jardinópolis comunica que a ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FRATERRA e EDUARDO SANTIAGO FERNANDEZ apresentaram projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para participar da Chamada Pública em epígrafe. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mário Lins, 150, Centro, Jardinópolis - SP, CEP. 14.680-000, e-mail comissaolicitacoes@jardinopolis.sp.gov.br ou pelo site www.jardinopolis.sp.gov.br.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP